LEI Nº 4552 de 11 de março de 2.008.

DENOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O prédio da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Esteio, situado na rua 24 de Agosto, nº 535, denominar-se-á "Monsenhor Geraldo Penteado de Queiroz".

Art. 2º - Dos atos oficiais e administrativos expedidos pela Câmara Municipal, constarão oficialmente a denominação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de março de 2.008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete